



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 360/2000, DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Capoeiras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capoeiras e Jericó**, deste Município de Serra Branca – PB..

§ Único – A concessão de que trata o caput deste Artigo, dar-se-á em virtude dos relevantes serviços prestados no âmbito desta Comunidade em benefício dos seus sócios e do desenvolvimento da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 28 de Março de 2000.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal